

REQUERIMENTO RESSARCIMENTO DESPESAS

Eu	NIVALDO RIBEIRO DA SILVA
CPF	610.222.259-87
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lotado no Departamento	SAÚDE

Venho **REQUERER Ressarcimento e Indenização** que preceitua a lei nº 111/92 Estatuto dos Servidores Públicos artigos 61 e 65.

Descrição Abaixo:

Data	17/06/2026	a	
------	------------	---	--

Motivação	MEDICAMENTO PARA PACIENTEE EM TRATAMENTO DDE Câncer e m faze de quimioterapia.
-----------	--

Conta Corrente / Agencia	PIX 61022225987
--------------------------	-----------------

Obs.: Digitalizar este Requerimento assinado e os comprovantes das despesas realizadas e enviar para email: **contabil@conselheiromairinck.pr.gov.br**

Conselheiro Mairinck, 17 de Junho de 2026.


Ass. Requerente



DIÁRIO OFICIAL

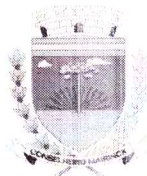
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2143

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 02



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

DECRETO nº 045/2026

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para realização de aquisições e/ou prestações de serviços de pronto pagamento, mediante contratação verbal, nos termos do § 2º, do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck- PR.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Recomendação/Instrução do TCE/PR; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 está em pleno vigor; CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 95 da citada Lei admite o contrato verbal para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, desde que respeitados os limites de valor atualizados por Decreto Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck.

Art. 2º O valor das pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento será reajustado/atualizado em consonância com as correções da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O valor máximo estipulado deve ser observado em relação ao **Orçamento Geral do Município** e não de modo individualizado por cada um dos Departamentos.

Art. 3º O procedimento será restrito às hipóteses de essencialidade, necessidade de pronta resposta e baixo valor, onde o processo regular de licitação seja inviável por urgência ou custos burocráticos, abrangendo:

- I - Continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
- II - Taxas, custas judiciais, emolumentos e publicações;
- III - Inscrições em cursos e treinamentos de interesse municipal;
- IV - Serviços gráficos, chaves, carimbos e emplacamento;
- V - Certificado digital;
- VI - Material ou serviço inexistente em almoxarifado, desde que justificado e inexistência de licitação ou contrato vigente;
- VII - Manutenção emergencial de veículos;
- VIII - Manutenção não programada para continuidade de serviços públicos;
- IX - Outras despesas urgentes precedidas de autorização.

Página 1 de 2

Gabinete do Prefeito Municipal
Paço Municipal José da Silva – “Dedi”
Praça Otacilio Ferreira, nº82

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

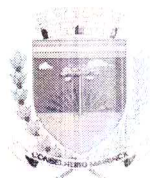
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2143

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 03



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Art. 4º O procedimento de formalização ocorrerá da seguinte forma:

- I - **Documento de formalização da demanda:** assinado pelo Diretor do Departamento, com justificativa detalhada da necessidade e da **vantajosidade** (demonstrando que o custo do processo licitatório superaria o benefício da compra), valor estimado e demonstração de preços compatíveis com o mercado (Art. 23 da Lei 14.133/2021);
- II - **Habilitação do fornecedor:** cotações de preços, prova de inscrição no CPF/CNPJ, regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade com Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho, além de declaração de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF.

Art. 5º A realização da compra direta de que trata este Decreto somente poderá ser realizada mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos de controle:

- I - Declaração do Setor de Licitação informando que não existe processo licitatório em aberto ou contrato vigente para o objeto ou serviço em questão;
- II - Declaração do Setor de Contabilidade informando que a contratação não ultrapassa o limite vigente permitido por elemento de despesa, observado o somatório global do Município;
- III - Autorização oficial e expressa do Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Conselheiro Mairinck, 26 de maio de 2026.

JOSELEI APARECIDO DE
CARVALHO:759484789
04

Assinado de forma digital por
JOSELEI APARECIDO DE
CARVALHO:75948478904
Dados: 2026.05.26 10:22:00 -03'00'

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Gabinete do Prefeito Municipal
Paço Municipal José da Silva – "Dedi"
Praça Otacilio Ferreira, nº82

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br

RECEBEMOS DE REMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

NF-e
Nº 000.005.658
SÉRIE: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

Nº 000.005.658

SÉRIE: 2

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4126 0612 3083 8800 0333 5500 2000 0056 5819 4308 4510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260234591820 17/06/2026 10:38:10

MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUI
AVENIDA BANDEIRANTES 500
VILA IPIRANGA - CEP 86010020
LONDRINA - PR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9093339115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

12308388000333

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

45376 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO MA

CNPJ/CPF

77732584000114

DATA DA EMISSÃO

17/06/2026

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO 1012

BAIRRO/DISTRITO

NOVO JARDIM

CEP

86480000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

17/06/2026

MUNICÍPIO

CONSELHEIRO MAIRINCK

FONE/FAX

4396150965

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:38:10

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

RUA SETE DE SETEMBRO 1012 - Bairro: NOVO JARDIM - Município: CONSELHEIRO MAIRINCK - PR - CEP: 86480000 - Fone: 4396150965

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Frete por conta Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. DESC.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7896014684007	FILGRASTINE 300MCG INJ C/1 FA 1ML (L) - Desconto 7,14% Val Aprox Tributos R\$ 247,13 (32,95%) Fonte: IBPT/empre 5F6AA1 VLR.ICMS DESONERADO R\$ 181,68 MOTIVO DESONERACAO ICMS: 9 Lote 25110523 Validade 31/10/2027	30021590	040	5102	UN	10	75,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Numero do Protocolo: 141260234591820

ISENTO ICMS CF.CONV.116/98.VLR.ICMS DESONERADO: 181,68. Trib aprox R\$: 100,88 Fed 146,25 Est 0,00 Mun Fon

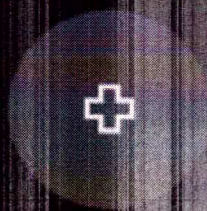
te: IBPT/empre 5F6AA1 Tributos Totais Incidentes (Lei Fed 12.741/2012): R\$ 247,13 / Venda Parcelada:

01/01 17/06/2026 R\$ 750,00

RESERVADO AO FISCO

Nivaldo Ribeiro da Silva
Diretor Depto. Mun. de Saúde
Decreto N° 20/26

17-06-26

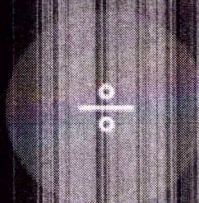


Remed Comercio de Medi

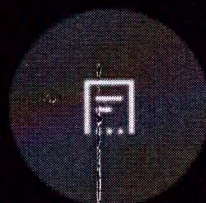
R\$ 750,00

Quarta-feira, 17 de Junho de 2026,
09:52

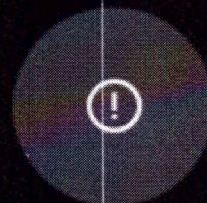
Compra à vista



Parcelar
compra



Gerar recibo



Reportar
problema

Estabelecimento

Remed Comercio de Medi

Editar

Cartão físico



HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA
INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - I.C.L.

Hospital do Câncer de Londrina
Instituto de Câncer de Londrina - I.C.L.

ATESTADO MÉDICO
(RESOLUÇÃO CFM nº 851/08)

emitido para fins pessoais que o(a) paciente Leandro da Silva Rosa

é portador(a) de: D480 - NEOPLASIA DE COMPORTAMENTO INCERTO OU DESCONHECIDO DOS OSSOS E
CARTILAGENS ARTICULARES CID D48,
C48

sendo as informações relevantes descritas a doença

1. Data de início do tratamento: NESTE SERVIÇO EM NOVEMBRO DE 2025

2. Resultados de exames relevantes: RESSONÂNCIA MÓSTRAL LESÃO OSSEA NO FEMUR ESQUERDO, COM LESÃO DE GRANDE MONTA NAS PARTES MOLES, CARACTERÍSTICA EXTREMAMENTE AGRESSIVA

3. Prognóstico: RUIM. INDEPENDENTE DO DIAGNOSTICO ANATOMOPATOLÓGICO O TRATAMENTO DEIXARA

4. Condições motoras irreversíveis ou até mesmo desarticulação do QUADRIL ESQUERDO

5. Situação clínica atual (consequência à saúde) do paciente: ACAMADO, COM DESTRUÇÃO OSSEA DO FEMUR

6. Sequela de fratura patológica tratado previamente em outro serviço, de maneira não oncológica. NÃO PODE DEAMBULAR NO MOMENTO

7. Tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação: 180 DIAS

8. Sem mais para o momento. Coloco-me à disposição para esclarecimentos

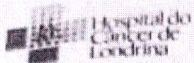
Assinatura: 11 de novembro de 2025

A verificação do CID no atestado médico foi solicitada pelo(a) paciente (ou representante legal), conforme art. 5º da Lei nº 13.001/2001 CFM nº 32/2002 e RESOLUÇÃO CFM nº 1.851/2008 (publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2008 e no D.O.U. de 2008)

Assinado Eletronicamente por: MAYCON JUNGLOS SIQUEIRA CRM/PR-30705, às 14:23 de 11/11/2025 - 5F64157CF78EC2D9A9A2

Rua: Tereza Batista, 112 - Jardim Petrópolis - CX. Postal 8042 - U.P.F. Nº94083/87

Fone: 43 3379-2800 - Londrina - PR



Rua Lucilla Battalal, 212 - Jardim Petrópolis
Cx. Postal 8042 - U.P.F. nº 94.083/87
CNPJ: 78.633.088/0001-78
Fone: 43 - 33792600
Londrina - PR

Paciente **Leandro da Silva Rosa**

Data **19/05/2026 15:56:50**

Receituário

Uso subcutâneo

1) Filgrastim 300 mcg ----- 01 cx
Aplicar 01 ampola via SC, 01x ao dia por 5 dias

Iniciar 24h após o término da quimioterapia;

Assinado Eletronicamente por: Milena Cristina Outuki CRM/PR-46051, às 15:56 de 19/05/2026 - 49556795A65BE235F59A0EA919173AF4

Milena C. Outuki
Dr. Milena C. Outuki
Médico
CRM/PR-46051

15:06



< 2  Marcella Agente



alguém do município assista,
alguém da gestão e da
assistencia

10:36

Dia 08/06 às 14h

10:36

qua., 10 de jun.

Oii, tudo bem?

Nivaldo, o Leandro consultou
ontem e o médico confirmou
que ele vai fazer mais dois
ciclos de quimio. Aí vai
precisar no total de 10
medicamentos.

Ele vai começar dia 15/06
mais um ciclo.

Será que dá pra ver se
consegue os dez que já são
certeza que ele vai usar ?

09:13



0:28

09:19

